



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.775/2026.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) servindo de recurso o excesso de arrecadação.*

*PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na seguinte dotação:

2177- Manutenção e Custeio de Serviços Médicos  
339039000000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (6289) ..... R\$ 200.000,00  
RF 1600 Des.4500 Custeio Atenção Básica 3110- Emenda parlamentar

Art. 2.º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 18 de maio de 2026.*

**Iago Kielermann  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se**

**Denise Dias Rodrigues  
Diretora da Administração**



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**